

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Elizeu Nascimento</p>		

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 814/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	17.101	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8026	Pagamento das emendas parlamentares impositivas
OBJETIVO		Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 164 e 164-A da Constituição Estadual.
Esfera	F	Fiscal
FUNCIONAL	28.845	
GND	3	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade	40	40
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		R\$ 2.901.000,00 (dois milhões e novecentos e um mil reais)
REGIÃO	9900	Estado

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	30.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
OBJETIVO		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual
REGIÃO	9900	ESTADO
Esfera	F	Fiscal
FUNCIONAL	28.846	
GND	3	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade	90	90
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		R\$ 2.901.000,00 (dois milhões e novecentos e um mil reais)



JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição na modalidade de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 814/2022 refere-se à Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, no Órgão nº 17.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, com a finalidade de fomentar e aquecer a economia no Estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Outubro de 2022

Elizeu Nascimento
Deputado Estadual